



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

DECRETO N° 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“ESTABELECE EXTRAORDINARIAMENTE NOVO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E
ATENDIMENTO NA SEDE DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os primeiros dias de trabalho da atual gestão municipal e as readequações dos servidores e dos setores da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de oferecimento de um serviço diferenciado, com maior agilidade aos municípios que necessitam dos serviços públicos municipais, sem prejuízo à população e aos servidores públicos;

Considerando que o novo horário visa adequar a execução dos serviços administrativos com a melhoria da qualidade dos serviços públicos, e por fim,

Considerando o interesse público em questão,

D E C R E T A

Art.1º - Fica estabelecido, extraordinariamente, novo horário de funcionamento e de atendimento na sede do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 12 de janeiro de 2017, que passa a ser em dois turnos, das 7:00 às 11:00 hs. e das 13:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo abrange as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e o Departamento de Engenharia.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 09/01/2017
Resp. Quanti